



COMPANHIA MELHORAMENTOS DA CAPITAL - COMCAP
FLORIANÓPOLIS
ESTADO DE SANTA CATARINA

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2015

Antônio Marius Bagnati, Diretor Presidente da Companhia Melhoramentos da Capital - COMCAP, com sede à Rua 14 de Julho, 375, Estreito, Florianópolis-SC, TORNA PÚBLICO que realizará CONCURSO PÚBLICO, para a contratação de **mão-de-obra temporária, Operação Verão 2015/2016**, sob regime da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, para provimento de empregos públicos que integram o quadro de vagas, com execução técnico-administrativa da empresa Premier Concursos Ltda., o qual reger-se-á pelas Instruções Especiais contidas neste Edital e pelas demais disposições legais vigentes.

1 - DOS CARGOS

1.1 - Tabela de Cargos: O Concurso destina-se ao provimento de vagas nos cargos descritos no quadro abaixo:

	Cargos	Nº de Vagas	Escolaridade e/ou outros requisitos exigidos para a admissão	Carga Horária semanal	Sálário Base
GRUPO 01	Auxiliar Operacional	25	Ensino Fundamental completo.	30 horas	R\$ 1.006,41
	Gari	71	Ensino Fundamental completo.	40 horas	R\$ 1.438,93
GRUPO 02	Auxiliar de Manutenção	04	Ensino Fundamental completo	40 horas	R\$ 1.438,93
	Mecânico II	04	Ensino Fundamental Completo e curso profissionalizante c/conhecimento de aparelhos de diagnóstico, medição e inspeção de defeitos e motor a diesel.	40 horas	R\$ 2.303,76
	Motorista	16	Ensino Fundamental completo, habilitação na categoria "D".	40 horas	R\$ 1.969,28
	Eletricista de veículos	01	Curso de ensino fundamental. Curso profissionalizante de Eletricista de veículos.	40 horas	R\$ 1.969,28
	Soldador	02	Ensino fundamental completo	40 horas	R\$ 1.969,28
	Lavador	04	Ensino fundamental completo	40 horas	R\$ 1.230,01
	Lubrificador	02	Ensino fundamental completo	40 horas	R\$ 1.438,93
	Borracheiro	02	Ensino fundamental completo	40 horas	R\$ 1.438,93
	Operador de Máquinas	04	Ensino fundamental completo e CNH categoria "C"	30 horas	R\$1.611,27

2 - DAS VAGAS

2.1 - O Concurso destina-se ao provimento das vagas existentes, de acordo com a tabela supra e ainda das que vierem a existir no prazo de validade do Concurso.

2.2 - A presente convocação destina-se à contratação de mão-de-obra temporária, pelo prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, podendo ser renovada por mais 44 (quarenta e quatro) dias. Esta contratação será feita gradativamente, no limite das necessidades do serviço, sendo realizada sob o regime de trabalho celetista.

2.3 - A habilitação no Concurso Público não assegura ao candidato a contratação imediata, mas apenas a expectativa de ser admitido segundo as vagas existentes, de acordo com as necessidades da COMCAP, respeitada a ordem de classificação.

3 - SÍNTESE DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO

3.1 - As sínteses das atribuições de cada cargo, objeto deste Concurso Público estão abaixo relacionadas:

3.1.1 - Auxiliar Operacional - Classe A6 Nível 1 - Efetuar a limpeza de ruas, praias, parques e jardins, varrendo, capinando, roçando e coletando detritos ali acumulados e demais atribuições constantes do Plano de Empregos e Salários.

3.1.2 – Auxiliar de Manutenção: Classe B8 – Nível 5 - Executar, sob supervisão permanente, serviços auxiliares de manutenção e pequenos reparos dos veículos, máquinas e equipamentos da Companhia.

3.1.3 - Gari: Classe B8 Nível 5 - Executar coleta de resíduos sólidos (lixo), junto aos caminhões coletores e outros equipamentos, em ruas, valas e outros locais. Efetuar a separação do lixo em locais apropriados. Carregar e descarregar caminhões e outras atividades braçais e demais atribuições constantes do Plano de Empregos e Salários.

3.1.4 - Mecânico: Classe E8 – Nível 17 - Executar a manutenção de veículos, máquinas e equipamentos, desmontando, reparando, substituindo, ajustando o motor e peças anexas, sistemas de transmissão, freios, direção, suspensão e equipamento auxiliar.

3.1.5 - Motorista: Classe D8 Nível 13 - Dirigir veículos da Companhia Melhoramentos da Capital - COMCAP, transportando empregados, lixo e materiais diversos. Auxiliar na carga e descarga, quando necessário e demais atribuições constantes do Plano de Empregos e Salários.

3.1.6 – Eletricista de veículos: Classe D8 Nível 13 - Montar e reparar as instalações elétricas de veículos, máquinas e equipamentos, bem como agregados (alternador, motor, motor de arranque, etc.) orientando-se por plantas, esquemas e especificações, utilizando aparelhos de medição e outros utensílios.

3.1.7 – Soldador: Classe D8 Nível 13 – Efetuar soldas e cortes em peças de metal, utilizar equipamentos apropriados para desmontar, montar, reforçar ou reparar partes, conjuntos mecânicos e estruturas metálicas.

3.1.8 – Lavador: Classe A8 Nível 1 - Executar serviços de lavagem de veículos, máquinas equipamentos e peças.

3.1.9 – Lubrificador: Classe B8 Nível 5 - Executar serviços de lubrificação em veículos, máquinas e equipamentos, trocando ou completando níveis de óleos e engraxando pontos de lubrificação, utilizando equipamentos apropriados.

3.1.10 – Borracheiro: Classe B8 Nível 5 – Executar reparos em diversos tipos de pneus e câmaras de ar usados em veículos e máquinas da companhia, com auxílio de equipamentos apropriados.

3.1.11 – Operador de Máquinas: Classe D6 Nível 13 - Operar máquinas e equipamentos, observando as normas de trânsito.

4 - DA TAXA DE INSCRIÇÃO

4.1 - A taxa de inscrição será de R\$ 50,00 (cinquenta reais).

5 - DA DIVULGAÇÃO

5.1 - A divulgação oficial de todas as etapas deste Concurso se dará em forma de Editais publicados nos seguintes locais:

- a) No mural externo da COMCAP, sito à Rua 14 de Julho, 375 - Estreito - Florianópolis - SC.
- b) Na internet, no site www.premierconcursos.com.br.

6 - DAS INSCRIÇÕES

6.1 - Período e local: As inscrições estarão sendo realizada somente pela internet no site www.premierconcursos.com.br no período de **11/11/2015 a 20/11/2015**. Haverá um posto de atendimento na sede da COMCAP, sito à Rua 14 de Julho, 375 - Estreito - Florianópolis - SC, das 08h às 12h e das 14h às 18h, de segunda a sexta-feira.

6.2 - A inscrição no Concurso implica, desde logo, o conhecimento e tácita aceitação pelo candidato, das condições estabelecidas neste Edital.

6.3 - São requisitos para ingresso, a serem apresentados quando da admissão:

- a) ser brasileiro nato ou naturalizado;
- b) ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completados até o dia da contratação;
- c) estar quite com as obrigações eleitorais;
- d) estar quite com as obrigações militares - candidatos do sexo masculino;
- e) apresentar comprovantes de escolaridade, concluído até a data da contratação, conforme o disposto no item 1 deste Edital - **Tabela de Cargos**.
- f) ser considerado apto pelo Médico do Trabalho da COMCAP;
- g) Atender as demais exigências de Lei e Normas internas da COMCAP;
- h) Satisfazer as exigências deste Edital, sob pena de, mesmo inscrito e aprovado, ser automaticamente desclassificado;
- i) Os empregos descritos neste edital poderão ser exercidos por pessoas de ambos os sexos.

6.4 - Procedimento de inscrição:

6.4.1 – Realizar a inscrição via internet conforme indicado no item 6.1: www.premierconcursos.com.br.

6.4.1.1 – Para efetivar a inscrição o candidato deverá pagar o boleto bancário no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais), gerado com cadastro até a data de vencimento, nas agências da rede bancária, em qualquer agência dos correios ou via *internet*.

6.4.2 - O candidato portador de deficiência deverá:

- a) Declarar, no ato da inscrição, no campo próprio, o tipo da deficiência de que é portador, o código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID e a necessidade de condições especiais para se submeter às provas.
- b) Entregar no dia estabelecido para a Avaliação Médica, Atestado Médico em receituário próprio (original) com data igual ou posterior à da publicação deste Edital, que comprove a deficiência descrita no Requerimento de Inscrição, com nome do candidato, data de emissão e o respectivo enquadramento na CID (Classificação Internacional de Doenças), que expressamente autoriza seja registrado.
- c) Submeter-se a Avaliação Médica de sua condição de deficiência e existência de compatibilidade para o exercício da função para o qual se candidataram.

6.4.3 - Haverá uma Comissão de Seleção para os candidatos com necessidades especiais nos moldes da Lei Municipal nº 4.965/96.

6.4.4 - O candidato que não atender ao solicitado no item anterior não será considerado portador de deficiência, não poderá impetrar recurso em favor de sua situação, bem como não terá sua prova especial preparada, seja qual for o motivo alegado.

6.4.5 - O candidato deficiente visual (amblíope) que necessitar de prova ampliada ou que depender de instrumentos específicos para leitura das provas deverá informar a especialidade e/ou tamanho da letra (fonte) no ato da inscrição, no campo próprio.

6.4.5.1 - O deficiente visual cego total deverá indicar sua condição, informando no requerimento de inscrição a necessidade de realizar a prova em braille ou com auxílio de leitor.

6.4.5.2 - As provas ampliadas ou em braille, quando solicitadas, serão disponibilizadas sem custo ao candidato.

6.4.6 - O candidato portador de deficiência deverá informar a(s) condição(ões) especial(is) de que necessita, caso não seja(m) nenhuma das acima mencionadas, facultado à Comissão do Concurso o deferimento ou indeferimento do pedido.

6.4.7 - As condições especiais solicitadas pelo candidato para o dia da prova serão analisadas e atendidas, segundo critérios de viabilidade e razoabilidade, sendo este comunicado em caso de não atendimento a sua solicitação.

6.4.8 - Outras especialidades, quando autorizadas previamente pela Comissão do Concurso, deverão ser providenciadas por iniciativa e à expensas do candidato.

6.4.9 - O candidato com dificuldade de locomoção deverá indicar sua condição, informando no requerimento de inscrição se utiliza cadeira de rodas ou se necessita de local de fácil acesso.

6.4.10 - O candidato portador de deficiência participará do concurso em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação, aos critérios de aprovação, aos horários e locais de realização das provas, bem como à pontuação mínima exigida.

6.4.11 - Ao candidato com deficiência que necessitar de tempo adicional, conforme previsto no § 2º do artigo 40, do Decreto Federal nº 3.298/99, será concedido 25% de tempo adicional, desde que informado no ato da inscrição.

6.4.12 - Os candidatos que preencherem os requisitos previstos na Lei Municipal nº 8081/2009 (isenção da taxa de inscrição para doadores de sangue), deverão entregar no endereço Rua Quatorze de Julho, 375 - Estreito, Florianópolis, SC, no horário das 08h às 12h e das 14h às 18h, até o dia **16/11/2015**, requerimento (**Anexo I**) solicitando a isenção da Taxa de Inscrição, ao qual juntará cópia da ficha de inscrição e documento expedido por entidade coletora, comprovando a qualidade de doador e discriminando as doações efetuadas no período de um ano, contado retroativamente da data do início das inscrições, que não poderão ser em número inferior a três.

6.4.13 - Considera-se para enquadramento neste benefício somente a doação de sangue promovida a órgão oficial ou a entidade credenciada pela União, pelo Estado ou por Município.

6.4.14 - No caso de integrante de Associação de Doadores, a comprovação deverá ser efetuada mediante documento específico firmado pela entidade coletora oficial ou credenciada, que relacionará minuciosamente as atividades desenvolvidas pelo interessado, declarando que o mesmo enquadra-se como beneficiário da Lei supracitada.

6.4.15 - Será publicada até o dia **19/11/2015** a relação dos pedidos de isenção da Taxa de Inscrição deferidos. Os candidatos que tiverem negada a isenção deverão, para participar do Concurso, pagar a taxa de inscrição devida nos termos do presente Edital.

6.5 - Condições de inscrição:

6.5.1 - Não serão aceitas inscrições condicionais, por correspondência, fac-símile (fax) ou por qualquer outro meio eletrônico, exceto no respectivo site www.premierconcursos.com.br.

6.5.2 - O valor da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, mesmo que o candidato não efetive sua inscrição ou não tenha sua inscrição homologada.

6.5.3 - É vedada aos candidatos a anexação de documentos após o período de inscrições.

6.5.4 - É vedada a inscrição do candidato que seja ex-empregado da COMCAP, demitido por justa causa nos últimos 5 anos.

6.5.5 - São considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pela Secretaria da Justiça e Segurança - SJS e/ou Secretaria de Segurança Pública, pelos Ministérios Militares e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos, etc); passaporte, certificado de reservista, carteiras funcionais do Ministério Público e da Magistratura, carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valem como identidade; carteira de trabalho, carteira nacional de habilitação (somente no caso do modelo novo, com a foto);

6.5.6 - Não serão aceitos como documentos de identidade: CPF, certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo), carteiras de estudante, carteiras funcionais, sem valor de identidade, nem documentos ilegíveis, não-identificáveis ou danificados;

6.5.7 - O candidato deverá estar de acordo com as exigências e condições previstas neste Edital;

6.6 - A **homologação das inscrições** será divulgada por Edital disponibilizado na portaria da COMCAP e no site www.premierconcursos.com.br, contendo informações sobre as inscrições homologadas, relação das indeferidas e o motivo dos indeferimentos.

7 - DOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS

7.1 - É assegurado, ao candidato portador de necessidades especiais, o direito de se inscrever neste Concurso Público.

7.2 - Serão reservadas vagas aos portadores de necessidades especiais, cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que sejam portadores, na proporção de 10% (dez por cento) das vagas previstas para cada categoria funcional de acordo com o artigo 1º da Lei Municipal nº 4965/96.

Cargo	Vagas para portadores de deficiência
Auxiliar Operacional	03 (três)
Auxiliar de Manutenção	01 (um)
Gari	08 (oito)
Mecânico II	01 (um)
Motorista	02 (dois)
Soldador	01 (um)
Lavador	01 (um)
Lubrificador	01 (um)
Borracheiro	01 (um)
Eletricista de veículos	01 (um)
Operador de Máquinas	01 (um)

7.3 - Serão consideradas necessidades especiais somente aquelas conceituadas na medicina especializada, de acordo com os padrões mundialmente estabelecidos, e que se enquadrem nas categorias descritas no art. 4º do Decreto Federal nº 3.298/99 e Lei Estadual 12.870/04.

7.4 - O candidato portador de necessidades especiais participará deste Concurso em igualdade de condições aos demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, critérios de aprovação, data, horário de início, local de aplicação e nota mínima exigida para todos os demais candidatos.

7.5 - Os candidatos, que apresentaram requerimento nos termos do item 6.4.2., serão submetidos a avaliação médica de sua condição de deficiência e existência de compatibilidade para o exercício da função para o qual se candidataram. O candidato deverá entrar em contato com a Comissão Examinadora até o dia **16/11/2015**, através do fone (51) 3061.2452 para verificar a data, local e horário para a referida avaliação.

7.6 - Haverá uma Comissão de Seleção para os candidatos com necessidades especiais nos moldes da referida Lei Municipal nº 4965/96.

7.7 - Os candidatos com necessidades especiais serão acompanhados durante o processo de inscrição e durante a realização das provas.

7.8 - Os candidatos com necessidades especiais inscritos como PNE, que não atenderem plenamente ao disposto nos itens 6.4.2 e 7, bem como os que cuja deficiência for julgada incompatível para o exercício da função para o que se inscreveu, perderão o direito à vaga a eles reservadas e terão suas inscrições homologadas como candidatos não portadores de deficiência.

7.9 - Na falta de candidatos aprovados para as vagas reservadas a portadores de necessidades especiais, estas serão preenchidas pelos demais candidatos.

8 - DAS ETAPAS DO CONCURSO

8.1 - O presente Concurso constará das seguintes etapas, conforme tabela abaixo:

Grupo	Cargo	1ª etapa	2ª etapa	3ª etapa
Grupo 01	Auxiliar Operacional	Prova Capacitação Física	Prova Prática	-
	Gari			
Grupo 02	Auxiliar de Manutenção	Prova Escrita Objetiva	Prova Capacitação Física	Prova Prática
	Borracheiro			
	Eletricista de veículos			
	Lavador			
	Lubrificador			
	Motorista			
	Mecânico II			
	Operador de Máquinas			
Soldador				

8.2 - A Prova de Capacitação Física terá **caráter eliminatório**.

8.3 - A prova prática terá **caráter eliminatório e classificatório**.

8.4 - A prova escrita objetiva (somente para os cargos de Auxiliar de Manutenção, Motorista, Mecânico II, Soldador, Lavador, Lubrificador, Borracheiro, Operador de Máquinas e Eletricista de Veículos), terá **caráter eliminatório e classificatório**.

8.5 - O acesso aos locais onde se realizarão as etapas do Concurso será permitido com a antecedência mínima de 30 (trinta) minutos em relação ao início das mesmas. Será vedada a admissão no local de prova ao candidato que se apresentar após o horário determinado para o seu início.

8.6 - Não haverá, em qualquer hipótese, segunda chamada para nenhuma das provas, nem a realização de prova fora do horário e local marcados para todos os candidatos.

8.7 - A Companhia Melhoramentos da Capital - COMCAP e a Premier Concursos Ltda. não assumem qualquer responsabilidade quanto ao transporte, alimentação e/ou alojamento dos candidatos, quando da realização das provas.

9 - PROVA ESCRITA OBJETIVA - CARÁTER CLASSIFICATÓRIO E ELIMINATÓRIO

9.1 - Serão submetidos à prova escrita objetiva os candidatos aos **cargos de Auxiliar de Manutenção, Motorista, Mecânico II, Soldador, Lavador, Lubrificador, Borracheiro, Operador de Máquinas e Eletricista de veículos**, em dia, horário e local a serem divulgados, conforme item 5 deste edital.

9.1.1 - Ultrapassando o número estimado de inscritos, a prova escrita objetiva poderá ocorrer em mais de um turno e/ou local.

9.2 - A prova escrita objetiva de caráter classificatório e eliminatório será composta de 25 questões, valendo 0,4 (zero vírgula quatro) pontos cada questão, com 5 (cinco) alternativas cada uma delas, das quais uma única será a correta, assim distribuídas:

- a) 12 questões de Conhecimentos Gerais, com peso 3;
- b) 13 questões de Conhecimento Específico, com peso 7.

9.3 - A prova escrita objetiva será avaliada de 0 (zero) a 10 (dez);

9.4 - Os programas sobre os quais versarão as questões da prova escrita objetiva constam do **Anexo II** deste Edital conforme o nível de escolaridade exigido para o cargo;

9.5 - Na hipótese de anulação de questão da prova escrita objetiva, a mesma será considerada respondida corretamente por todos os candidatos presentes.

9.6 - Na hipótese de alteração do gabarito provisório, a prova será corrigida de acordo com o gabarito definitivo sendo desconsiderado o gabarito anteriormente divulgado.

9.7 - As letras correspondentes às respostas assinaladas, das questões de múltipla escolha da prova escrita objetiva, deverão ser transcritas (marcadas) nos locais e com o tipo de marcação determinados no cartão-resposta, com caneta esferográfica de tinta preta ou azul.

9.8 - Será atribuída nota 0 (zero):

- a) à questão cuja resposta não coincida com o gabarito oficial;
- b) à questão da prova objetiva que contenha emenda(s) e/ou rasura(s), ainda que legível(is);
- c) à questão da prova objetiva que contenha mais de uma opção de resposta assinalada;
- d) à questão da prova objetiva que não estiver assinalada no cartão de respostas;
- e) à questão cuja resposta seja preenchida fora das especificações contidas no cartão resposta ou nas instruções da prova, preenchidas com canetas não esferográficas ou com canetas esferográficas de cor diferente de azul ou preta, ou ainda, com marcação diferente da indicada no modelo previsto no cartão.

9.9 - Os candidatos somente poderão retirar-se do local das provas após 1 (uma) hora do início das mesmas, sem levar o caderno de provas.

9.9.1 - O candidato poderá levar o caderno de prova somente após 1 (uma) hora e 30 (trinta) minutos do início da realização da prova.

9.9.2 - Os 3 (três) últimos candidatos de cada sala somente poderão entregar as provas e retirar-se do local, simultaneamente.

9.10 - O candidato, ao encerrar as provas, entregará ao fiscal de sua sala o cartão resposta devidamente assinado.

9.11 - Durante a realização das provas é vedada a consulta a livros, revistas, folhetos ou anotações, bem como o porte e uso de máquinas de calcular ou qualquer equipamento elétrico ou eletrônico.

9.12 - Os candidatos só poderão manter em seu lugar de prova os materiais necessários para a sua realização (caneta, cartão resposta, caderno de prova), cópia do requerimento de inscrição e documento de identidade.

9.12.1 - Caso o candidato porte algum dos materiais mencionados no item 9.11, deverá acomodá-lo(s) debaixo de sua cadeira, sob sua guarda e responsabilidade.

9.12.1.1 - Caso o candidato porte algum aparelho eletrônico deverá desligá-lo durante o tempo que estiver no local onde estiver ocorrendo o concurso.

9.13 - Os candidatos que se recusarem em atender o determinado nos itens 9.12, 9.12.1 e 9.12.1.1 terão sua inscrição cancelada, não tendo qualquer validade as provas eventualmente entregues.

9.14 - Para a entrada nos locais de prova, os candidatos deverão apresentar o documento de identidade usado na inscrição.

9.15 - A nota da prova escrita objetiva será calculada de acordo com a seguinte fórmula:

$$NPEO = \frac{(NQCG \times 3) + (NQCE \times 7)}{10}$$

NPEO= Nota da prova escrita objetiva;

NQCG= Nota das questões de conhecimentos gerais;

NQCE= Nota das questões de conhecimentos específicos.

9.16 - A prova escrita objetiva terá, para os **cargos de Auxiliar de Manutenção, Motorista, Mecânico II, Soldador, Lavador, Lubrificador, Borracheiro, Operador de Máquinas e Eletricista de veículos**, peso 7 no cálculo da média final.

9.16.1 - Só serão classificados os candidatos que atingirem no mínimo 50% da nota da prova escrita objetiva.

9.16.2 - Os candidatos considerados aptos na prova de capacitação física, participarão da terceira etapa do processo seletivo que constará de uma prova prática do cargo ao qual o candidato se inscreveu, na quantidade de até três vezes o número de vagas do cargo, conforme tabela abaixo:

Cargos	Nº de Vagas	Candidatos convocados para a Prova Prática
Auxiliar de Manutenção	04	Até a 12º colocação

Mecânico II	04	Até a 12º colocação
Motorista	16	Até a 48º colocação
Eletricista de veículos	01	Até a 03º colocação
Soldador	02	Até a 06º colocação
Lavador	04	Até a 12º colocação
Lubrificador	02	Até a 06º colocação
Borracheiro	02	Até a 06º colocação
Operador de Máquinas	04	Até a 12º colocação

10 - PROVA DE CAPACITAÇÃO FÍSICA (PARA TODOS OS CARGOS) - CARÁTER ELIMINATÓRIO

10.1 - Os candidatos serão convocados a participar da prova de Capacitação Física, em data, local e horário a serem divulgados, conforme item 5 deste edital.

10.2 - Para participar da prova de Capacitação Física, o candidato deverá apresentar-se no local e horário determinado, portando:

- a) documento de Identidade;
- b) atestado médico com data igual ou posterior a da publicação deste Edital, de que goza de boa saúde e que apresenta condições físicas para realização dos testes físicos previstos neste Edital ou Declaração (**Anexo III**) do próprio candidato, a ser assinada no local das Provas.

10.3 - O candidato que optar pela declaração deverá preencher, imprimir e levar para assinar no local da prova na presença do avaliador.

10.4 - Recomenda-se aos candidatos que façam uma refeição leve antes de dirigir-se ao local da prova, evitando fazê-la em jejum.

10.5 - O candidato deverá comparecer à Prova de Capacitação Física devidamente trajado com roupas adequadas à atividade física, tais como camisetas, bermudas, calção, tênis, meias, etc.

10.6 - Os casos de alterações físicas, psíquicas ou orgânicas, mesmo que temporárias (gravidez, estados menstruais, indisposições, câimbras, contusões, luxações, fraturas, etc), que impossibilitem a realização do Teste Físico, na data marcada, ou diminuam ou limitem a capacidade física do candidato, não serão levadas em consideração, não sendo concedido qualquer tratamento diferenciado ou adiamento do Teste Físico.

10.7 - A prova de capacitação física terá somente caráter eliminatório e determinará a classificação dos candidatos em APTO ou INAPTO.

10.8 - O resultado de cada exercício do Teste Físico será registrado pelo examinador na Ficha de Avaliação do candidato.

10.9 - O candidato que deixar de comparecer na data, local e horário estipulado ou não realizar o Teste Físico em sua totalidade, independente do motivo, será considerado eliminado do Concurso Público.

10.10 - Ao Teste Físico será atribuído o seguinte resultado:

- a) APTO: obteve o índice mínimo para aprovação em cada um dos exercícios.
- b) INAPTO: não obteve o índice mínimo para aprovação em cada um dos exercícios, acarretando em sua eliminação do certame.
- c) AUSENTE: o candidato não compareceu para realizar o Teste Físico, acarretando em sua eliminação do certame.

10.11 - Não caberá à COMCAP nem à Premier Concursos Ltda. nenhuma responsabilidade sobre o que possa acontecer ao candidato durante a realização da Prova de Capacitação Física.

10.12 - Detalhamento da Prova de Capacitação Física:

10.12.1 – Somente para os cargos de **GARI** e **AUXILIAR OPERACIONAL**:

a) Teste de corrida de 12 (doze) minutos - O teste deverá ser realizado em 12 (doze) minutos em uma pista de atletismo, sendo permitido andar durante a sua realização. Faltando 01 (um) minuto para o encerramento do teste, será emitido um sinal sonoro (com um apito) avisando os candidatos sobre o tempo já decorrido. Após 12 (doze) minutos será dado um sinal sonoro diferente e o candidato deverá parar no lugar em que estiver. O candidato deverá ficar em pé, andando transversalmente na pista onde aguardará a anotação do seu percurso pelo fiscal do teste.

I. Para os candidatos do sexo masculino, será considerado aprovado o candidato que percorrer nos 12 minutos a distância de 2.000m (dois mil) metros.

II. Para os candidatos do sexo feminino, será considerada aprovada a candidata que percorrer nos 12 minutos a distância de 1.600 (um mil e seiscentos) metros.

10.12.2 – Para **TODOS** os **CARGOS** do concurso:

b) Teste de abdominal - Esta prova consistirá em executar, na posição inicial de decúbito dorsal (deitado de costas no chão), mãos à nuca e joelhos flexionados, movimento que o candidato deverá encostar os cotovelos nos joelhos ou coxas e retornar à posição inicial, sendo a execução feita sem interrupção e sem repouso.

I. Para o sexo masculino, serão exigidas para aprovação 25 repetições.

II. Para o sexo feminino, serão exigidas para aprovação 15 repetições.

c) Teste de Flexo-Extensão de cotovelos (Apoio) - Esta prova consistirá em o candidato executar flexo-extensão dos cotovelos em apoio de frente no solo, com apoio simultâneo dos pés no solo. Posição inicial: Decúbito ventral, tronco e pernas estendidas e pés apoiados no solo, mãos apoiadas no solo na largura dos ombros, cotovelos estendidos. Durante a execução do exercício, deve haver flexão dos cotovelos até chegar próximo ao solo e retornar à posição inicial. A execução do teste deverá ser ininterrupta, não sendo permitido o repouso ou pausa entre as repetições.

I. Para o sexo masculino, serão exigidas para aprovação 15 repetições.

II. Para o sexo feminino, serão exigidas para aprovação 10 repetições.

10.13 - O candidato deverá assinar a folha de avaliação da prova de Capacitação Física.

11 - PROVA PRÁTICA (Para todos os Cargos) CARÁTER ELIMINATÓRIO E CLASSIFICATÓRIO

11.1 - As provas práticas para os cargos de Motorista, Gari, Operador de Máquinas e Auxiliar Operacional serão realizadas no Centro de Transferência de Resíduos Sólidos da COMCAP, situado na **Rodovia Admar Gonzaga, 72, Itacorubi – Florianópolis - SC** e as provas práticas para os cargos de Auxiliar de Manutenção, Mecânico II, Soldador, Lavador, Lubrificador, Borracheiro e Eletricista de veículos serão realizadas **na sede da Companhia Melhoramentos da Capital - COMCAP, à Rua 14 de julho 375 - Estreito - Florianópolis - SC e terão caráter eliminatório e classificatório.**

11.2 - As provas práticas para os cargos de **Gari, Auxiliar Operacional, Operador de Máquinas, Auxiliar de Manutenção, Mecânico II, Soldador, Lavador, Lubrificador, Borracheiro e Eletricista de veículos** constarão de tarefas específicas condizentes com a função.

11.3 - Na prova prática para o cargo de **Motorista** será exigida a apresentação da Carteira Nacional de Habilitação - tipo "D", em validade e constará da avaliação do desempenho do candidato nas seguintes tarefas:

I. Colocar um caminhão em funcionamento.

II. Conduzir um caminhão em trecho reto, sinuoso, aclive e declive e em marcha-à-ré.

III. Executar as tarefas necessárias para carregar e descarregar o caminhão.

IV. Estacionar o veículo em garagem.

11.4 - O candidato deverá assinar a folha de avaliação da prova prática, para todos os cargos.

11.5 - A prova prática valerá de 0 (zero) à 10 (dez) pontos e o candidato deverá atingir ao menos 5 (cinco) pontos, para a sua aprovação.

12- DOS RECURSOS

12.1. O prazo para interposição de recurso será de 01 (um) dia útil para a prova física e prova prática de 02 (dois) dias úteis para a prova escrita objetiva contados a partir da data seguinte à da publicação do fato que lhe deu origem.

12.2. Admitir-se-á um único recurso por candidato e de forma individualizada, ou seja, um recurso para cada evento que lhe deu origem.

12.2.1. Serão aceitos recursos contra os seguintes atos, a saber, para:

a) Edital do Concurso Público;

b) Omissão do nome do candidato;

c) Indeferimento de inscrições;

d) Questões da prova;

e) Gabarito preliminar;

f) Pontuações atribuídas à prova;

g) Resultado preliminar;

h) Classificação preliminar.

12.2.2. O prazo para interposição de recurso será de 01 (um) dia útil, com exceção do recurso contra a prova escrita objetiva, que será de 02 (dois) dias úteis, conforme item 12.1.

12.3. O recurso deverá ser apresentado no formulário próprio (**Anexo IV** deste edital) disponível no site www.premierconcursos.com.br, sob pena de indeferimento.

12.4. O recurso deverá estar digitado, não sendo aceito recurso interposto por fac-símile (fax), telegrama ou outro meio não especificado neste Edital.

12.4.1. Será indeferido recurso que não estiver digitado.

12.5. O recurso deverá ser enviado pela *internet*, através de e-mail, no endereço eletrônico: comcap@premierconcursos.com.br.

12.5.1. No caso do formulário de recurso digitado, ou mesmo na apresentação de texto e doutrina em que se fundamenta seu recurso, o candidato deverá providenciar a devida digitalização das laudas, através de escâner ou equipamento similar, de modo que permaneça legível e mantenha a devida integridade, atentando-se ao modo de envio e tempestividade.

12.6. Não serão conhecidos os recursos interpostos fora do prazo previsto ou que não atendam ao estipulado no **Anexo IV** deste Edital.

12.6.1. O candidato que desejar obter a resposta do seu recurso poderá enviar a solicitação pelo e-mail comcap@premierconcursos.com.br, no prazo de 2 (dois) dias úteis após a publicação do evento que deu origem.

12.6.2. A resposta será encaminhada unicamente para o endereço eletrônico constante na ficha de inscrição do candidato.

12.7. Poderá haver alteração na classificação após análise dos recursos interpostos.

13 - DAS MÉDIAS E CLASSIFICAÇÃO FINAL

13.1 - A média final dos candidatos aos cargos de **Auxiliar Operacional** e **Gari** será a nota da prova prática.

13.2 - Os candidatos aos cargos de **Auxiliar de Manutenção, Motorista, Mecânico II, Soldador, Lavador, Lubrificador, Borracheiro, Operador de Máquinas e Eletricista de veículos** terão suas médias finais calculadas com base na seguinte tabela:

$$MF = \frac{(NPE \times 7) + (NPP \times 3)}{10}$$

MF= Média final.

NPE= Nota da prova escrita objetiva.

NPP= Nota da prova prática.

13.3 - Os candidatos serão classificados, em ordem decrescente da média obtida, expressa com 2 (duas) decimais, no cargo em que se inscreveu, sendo exigido no mínimo 50% de aproveitamento para sua classificação.

13.3.1 - Só serão classificados os candidatos que tiverem sido considerados aptos na Prova de Capacitação Física.

13.4 - Ocorrendo empate na média final aplicar-se-á, para o desempate, o disposto no parágrafo único do artigo 27 da Lei Federal 10.741/03, para os candidatos que se enquadrarem na condição de idoso nos termos do Artigo 1º da mencionada Lei (possuírem 60 anos completos ou mais).

13.5 - Para os candidatos que não se enquadrarem no item anterior, na hipótese de igualdade de pontos, o desempate será feito através dos seguintes critérios, nesta ordem: a) Maior nota na Prova Prática; b) Maior nota nas questões de Conhecimentos Específicos; c) Maior nota nas questões de Conhecimentos Gerais.

13.6 - Persistindo o empate entre os candidatos, depois de aplicados todos os critérios acima, o desempate dar-se-á através do sistema de sorteio descrito a seguir.

13.6.1. Os candidatos empatados serão ordenados de acordo com seu número de inscrição, de forma crescente ou decrescente, conforme o resultado do primeiro prêmio da extração da Loteria Federal imediatamente anterior ao dia da Prova Objetiva, segundo os critérios a seguir:

a) se a soma dos algarismos do número sorteado no primeiro prêmio da Loteria Federal for par, a ordem será a crescente;

b) se a soma dos algarismos da loteria federal for ímpar, a ordem será a decrescente.

13.6.2 - Os portadores de deficiência integrarão lista de chamada especial.

13.7 - A aprovação no Concurso Público não assegura ao candidato a nomeação imediata, mas apenas a expectativa de ser contratado segundo as vagas existentes, dentro do prazo de validade do concurso.

14 - DO EXAME ADMISSINAL

14.1 - Os candidatos aprovados ao final do certame serão convocados pela Companhia Melhoramentos da Capital - COMCAP, através do site www.premierconcursos.com.br ou por outro meio (telefone, e-mail ou endereço do candidato), observada rigorosamente a ordem de classificação, ao exame médico realizado pelo Médico do Trabalho da COMCAP, através do qual serão considerados APTOS ou INAPTOS.

14.2 - O exame médico é de responsabilidade da COMCAP e será realizado na sede da mesma.

15. DA CONTRATAÇÃO

15.1 - A contratação obedecerá rigorosamente à ordem de classificação dos candidatos aprovados.

15.2 - O candidato aprovado **responsabiliza-se a manter atualizado seu endereço e telefone** junto ao Departamento de Recursos Humanos da COMCAP.

15.3 - As admissões estão previstas para o mês de dezembro/2015, quando serão iniciadas as atividades da Operação Verão, e poderão estender-se até o mês de junho 2016, período de validade do concurso. **Os candidatos aprovados neste Concurso serão admitidos de acordo com a necessidade do serviço e interesse da COMCAP.**

15.4 - O candidato chamado terá o prazo de 3 (três) dias contínuos para apresentar-se ao Departamento de Recursos Humanos da COMCAP, situado à Rua 14 de Julho, 375, Estreito, Florianópolis-SC. Caso não ocorra, o candidato perderá automaticamente a vaga, facultando à empresa o direito de convocar o próximo candidato por ordem de classificação.

15.5 - O candidato que não desejar assumir de imediato poderá, mediante requerimento próprio, solicitar para passar para o final da lista dos aprovados, observada sempre a ordem de classificação e a validade do concurso para a nova convocação.

15.6 - O candidato que não aceitar assumir o cargo, quando chamado pela segunda vez, não poderá ser contratado, estando eliminado do Concurso.

15.7 - O Concurso em questão tem validade a partir da data de homologação dos resultados finais até o mês de junho de 2016.

15.8 - Ficam advertidos os candidatos aprovados e classificados, de que, quando chamados à contratação, a mesma só será efetivada se exibirem provas de:

- a) Ser brasileiro nato ou naturalizado;
- b) Possuir escolaridade e experiência mínima exigida em cada cargo, na data da contratação;
- c) **Apresentar Carteira Nacional de Habilitação categoria "D" em validade, não estando com ela vencida, suspensa ou cancelada pelo órgão competente, bem como Certidão de Prontuário (constando a pontuação da carteira referente a multas) expedida pelo DETRAN, para os candidatos ao emprego de Motorista e Operador de Máquinas;**
- d) Será computado o tempo de escolaridade transcorrido até a data do encerramento das inscrições;
- e) Ter idade mínima de 18(dezoito) anos completos, na data da contratação;
- f) Estar em dia com as obrigações eleitorais;
- g) Estar em dia com as obrigações militares (para os candidatos do sexo masculino);
- h) Estar em gozo dos direitos civis e políticos;
- i) Apresentar Certidão Negativa das Varas Criminais da Região da Grande Florianópolis
- j) Ser considerado apto pelo Médico do Trabalho da COMCAP;**
- k) Os candidatos portadores de necessidades especiais, se aprovados e classificados, serão submetidos à Avaliação pela Comissão de Seleção conforme o Art. 4º e seus itens da Lei Municipal nº 4965/96, para verificação da Compatibilidade de sua deficiência com exercício das atribuições do emprego;
- l) Apresentar cópia autenticada do comprovante de escolaridade, concluído até a data da contratação.
- m) Apresentar comprovação da Experiência Profissional:
 - m.1)** Através do registro na Carteira de Trabalho e Previdência Social, ou através de Declaração e ou Certidão Narrativa, fornecida por empresa e ou órgão público, com a qual o Candidato mantém ou manteve vínculo empregatício;
 - m.2)** Quando tratar-se de Declaração e ou Certidão Narrativa, a referida deverá ser assinada pelo seu representante legal, devidamente identificado com nome, CPF e Identidade, com firma reconhecida em cartório. Deverá constar também o CNPJ da empresa e ou do órgão público, se houver;
 - m.3)** Deverão constar da Declaração e ou Certidão Narrativa, a função desempenhada, data de início e término do contrato de trabalho e ou vínculo funcional;
 - m.4)** E/ou, para o caso daqueles candidatos profissionais autônomos, Declaração e/ou Certidão Narrativa da respectiva entidade de classe, firmada por dois representantes com identificação do nome, identidade e reconhecimento das assinaturas discriminadas em cartório e ou órgão público fiscalizador da atividade desenvolvida;
 - m.5)** Será computado o tempo de experiência transcorrido até a data do encerramento das inscrições;
 - m.6)** Não será considerado, em hipótese alguma, o tempo de serviço concomitante;
- n) Atender as demais exigências de Lei e Normas internas da COMCAP.

16 - DA DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA

16.1 - Fica delegada competência à Premier Concursos Ltda. para:

- a)** divulgar e prestar informações sobre o Processo Seletivo objeto deste Edital;
- b)** receber as inscrições e respectivos valores das inscrições;
- c)** deferir e indeferir as inscrições;
- d)** elaborar, aplicar, julgar, corrigir e avaliar as provas;
- e)** receber e julgar os recursos previstos neste Edital.

17 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 - É vedada a inscrição neste Concurso Público de quaisquer membros e familiares até 2º grau da Comissão do Concurso da Companhia Melhoramentos da Capital - COMCAP e da Premier Concursos Ltda.

17.2 - Os casos não previstos, no que tange à realização deste Concurso, serão resolvidos, conjuntamente, pela Companhia Melhoramentos da Capital - COMCAP e pela Premier Concursos Ltda.

Florianópolis, 10 de novembro de 2015.

Antônio Marius Bagnati
Diretor Presidente



**COMPANHIA MELHORAMENTOS DA CAPITAL - COMCAP
FLORIANÓPOLIS
ESTADO DE SANTA CATARINA**

**EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2015
ANEXO I – REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO**

Número da inscrição: _____

Candidato (a): _____

CPF: _____ RG: _____

Emprego: _____

Endereço: _____

Telefone: () _____

E-mail: _____

Declaro, para os devidos fins que sou doador de sangue nos termos da Lei Municipal nº 8081/09 e demais legislações sobre a matéria, me enquadrando nos termos do item nº **6.4.12** do Edital nº 01/2015. Declaro ainda estar ciente que as informações prestadas são de minha inteira responsabilidade, podendo responder, a qualquer momento, civil e/ou criminalmente, caso comprovada fraude, podendo ainda acarretar minha eliminação do concurso público.

_____, ____/____/20____,
Local, data

Assinatura do candidato



**COMPANHIA MELHORAMENTOS DA CAPITAL - COMCAP
FLORIANÓPOLIS
ESTADO DE SANTA CATARINA**

**EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2015
ANEXO II – CONTEUDO PROGRAMÁTICO**

Cargo: AUXILIAR OPERACIONAL - Técnicas para capinar, varrer e roçar. Instrumentos e equipamentos empregados: conhecimento dos instrumentos manuais e mecânicos; operação e regras básicas de manutenção. Equipamentos de proteção. Segurança no trabalho.

Cargo: AUXILIAR DE MANUTENÇÃO - Conhecimento, uso, cuidados e regras básicas de manutenção de ferramentas, equipamentos, instrumentos e utensílios utilizados na mecânica de veículos e máquinas pesadas. Noções básicas de eletricidade e mecânica de veículos e máquinas pesadas. Equipamentos de proteção. Higiene e segurança no trabalho.

Cargo: GARI - Separação do lixo. Cuidados do manuseio do lixo. Materiais biodegradáveis (o que são, quais são), materiais recicláveis (o que são, quais são). Normas básicas de segurança para carregar e descarregar caminhões. Equipamentos de proteção. Segurança no trabalho.

Cargo: MECÂNICO - Conhecimento, uso e cuidados e regras básicas de manutenção de ferramentas, equipamentos, instrumentos e utensílios utilizados na mecânica de máquinas pesadas. Máquinas, motores e equipamentos mecânicos e hidráulicos: - componentes, peças, funcionamento, manutenção preventiva e corretiva. Óleos e lubrificantes. Motor. Transmissão. Suspensão. Ignição. Direção. Freios. Sistema elétrico. Motor de combustão interna diesel; Órgãos e componentes do motor (mecanismo de distribuição); Dinâmica de motores (câmbio/diferenciais); Sistema de embreagem; Suspensão, direção e freio; Lubrificação do motor; Sistema de lubrificação e arrefecimento; Conhecimentos básicos sobre sistema de ar; Manutenção preventiva; Diagnóstico de defeitos; Equipamentos de proteção. Higiene e segurança no trabalho.

Cargo: MOTORISTA - CÓDIGO DE TRÂNSITO BRASILEIRO: Regras Gerais de Circulação: Normas Gerais de Circulação e Conduta; Regras de Preferência; Conversões; Dos Pedestres e Condutores não Motorizados; Classificação das Vias; LEGISLAÇÃO DE TRÂNSITO: Classificação dos Veículos; Dos equipamentos obrigatórios; Da Habilitação; Das Penalidades; Medidas e Processo Administrativo; Das Infrações; SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO: A Sinalização de Trânsito; Gestos e Sinais Sonoros; Conjunto de Sinais de Regulamentação; Conjunto de Sinais de Advertência; Placas de Indicação; DIREÇÃO DEFENSIVA: Direção Preventiva e Corretiva; Automatismos; Condição Insegura e Fundamentos da Prevenção de Acidentes; Leis da Física; Aquaplanagem; Tipos de Acidentes; NOÇÕES DE MECÂNICA: O Motor; Sistema de Transmissão e Suspensão; Sistema de Direção e Freios; Sistema Elétrico, Pneus e Chassi. CONHECIMENTOS GERAIS DO VEÍCULO: Conhecimentos Práticos de Operação e Manutenção do veículo; Procedimentos de Segurança; Funcionamento Básico dos Motores; Sistema de Lubrificação; Arrefecimento; Transmissão; Suspensão; Direção; Freios; Pneus; Painel de instrumentos; Sistema Elétrico. Equipamentos de proteção. Higiene e segurança no trabalho.

Cargo: ELETRICISTA DE VEÍCULOS – Sistema elétrico de veículos automotores; Identificação de peças, ferramentas e suas serventias; Técnicas de Injeção Eletrônica; Instalações e consertos de circuitos elétricos e eletrônicos de veículos; Montagem, reparo e instalação de sistema de ignição eletrônica; Instalação e reparo de ligações automáticas e manuais; Uso e cuidados de ferramentas, aparelhos e equipamentos; Utilização sistêmica da simbologia de projetos elétricos em veículos; Procedimentos técnicos de instalações elétricas em veículos; Uso correto dos instrumentos de proteção nas conexões da fiação elétrica de veículo; Conhecimentos sobre capacidade e utilização de motores elétricos, alternadores e chave de comando. Equipamentos de proteção. Higiene e segurança no trabalho.

Cargo: SOLDADOR - Separar, preparar e alimentar equipamentos utilizados no trabalho de solda e corte, realizando sua manutenção. Realizar reparos e manutenções de máquinas, veículos, caminhões, tratores e outras máquinas. Trabalhar com solda pesada, fornecendo reparo e manutenção em diversos objetos feitos com aço ou ferro. Organizar ambiente e materiais utilizados. Equipamentos de proteção. Higiene e segurança no trabalho.

Cargo: LAVADOR - Conhecimento, uso e cuidados e regras básicas de manutenção de equipamentos, instrumentos, utensílios e produtos químicos utilizados na limpeza e higienização de veículos e máquinas pesadas. Técnicas de lavagem externa, limpeza interna e limpeza de tapetes. Limpeza de motores. Equipamentos de proteção. Higiene e segurança no trabalho.

Cargo: LUBRIFICADOR - Conhecimento, uso e cuidados e regras básicas de manutenção de equipamentos, instrumentos, utensílios e produtos utilizados na lubrificação de automóveis, caminhões e máquinas. -Finalidade da lubrificação, tipos de graxas e óleos lubrificantes. Locais de lubrificação de um veículo. Equipamentos de proteção. Higiene e segurança no trabalho.

Cargo: BARRACHEIRO - Conhecimento de ferramentas; Conhecimento das técnicas de montagem e desmontagem de pneus; Calibrações utilizadas nos diversos tipos de pneus; Normas e equipamentos de segurança; Medidas de pneus e rodas; Primeiros Socorros. Equipamentos de proteção. Higiene e segurança no trabalho.

Cargo: OPERADOR DE MÁQUINAS - Noções fundamentais de funcionamento manutenção e operação de retroescavadeira, escavadeira, motoniveladora, pá carregadeira, minicarregadeira, equipamentos agrícolas e cortadores de grama. CÓDIGO DE TRÂNSITO BRASILEIRO: Regras Gerais de Circulação: Normas Gerais de Circulação e Conduta; Regras de Preferência; Conversões; Dos Pedestres e Condutores não Motorizados; Classificação das Vias; LEGISLAÇÃO DE TRÂNSITO: Classificação dos Veículos; Dos equipamentos obrigatórios; Da Habilitação; Das Penalidades; Medidas e Processo Administrativo; Das Infrações. SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO: A Sinalização de Trânsito; Gestos e Sinais Sonoros; Conjunto de Sinais de Regulamentação. DIREÇÃO DEFENSIVA: Direção Preventiva e Corretiva; Automatismos; Condição Insegura e Fundamentos da Prevenção de Acidentes; Leis da Física; Aquaplanagem; Tipos de Acidentes; NOÇÕES DE MECÂNICA: O Motor; Sistema de Transmissão e Suspensão; Sistema de Direção e Freios; Sistema Elétrico, Pneus e Chassi. CONHECIMENTOS GERAIS DO VEÍCULO: Conhecimentos Práticos de Operação e Manutenção do veículo; Procedimentos de Segurança; Funcionamento Básico dos Motores; Sistema de Lubrificação; Arrefecimento; Transmissão; Suspensão; Direção; Freios; Pneus; Painel de instrumentos; Sistema Elétrico. Equipamentos de proteção. Higiene e segurança no trabalho.



**COMPANHIA MELHORAMENTOS DA CAPITAL - COMCAP
FLORIANÓPOLIS
ESTADO DE SANTA CATARINA**

**EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2015
ANEXO III – DECLARAÇÃO (TESTE DE CAPACIDADE FÍSICA)**

Número da inscrição: _____

Nome do(a) Candidato (a): _____

CPF: _____ RG: _____

CARGO: _____

Endereço: _____

Telefone: () _____

E-mail: _____

Declaro, para os devidos fins que por não ter apresentado atestado médico constando que gozo de boa saúde e que apresento condições físicas para realização dos testes físicos previstos no Edital nº 001/2015, assumo os riscos por minha decisão de realizar os testes sem avaliação médica.

Declaro ainda que concordo com os termos do item 10 do Edital nº 01/2015, estando ciente ainda que não caberá à COMCAP nem à Premier Concursos Ltda. nenhuma responsabilidade sobre o que possa acontecer comigo durante a realização da Prova de Capacitação Física.

Por fim, informo estar ciente que os casos de alterações físicas, psíquicas ou orgânicas, mesmo que temporárias (gravidez, estados menstruais, indisposições, câimbras, contusões, luxações, fraturas, etc), que impossibilitem a realização da Prova de Capacitação Física, na data marcada, ou diminuam ou limitem minha capacidade física, não serão levadas em consideração, não sendo concedido qualquer tratamento diferenciado ou adiamento do Teste Físico.

_____, ____/____/20____,
Local, data

Assinatura do candidato



**COMPANHIA MELHORAMENTOS DA CAPITAL - COMCAP
FLORIANÓPOLIS
ESTADO DE SANTA CATARINA**

**EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2015
ANEXO IV – FORMULÁRIO DE RECURSOS**

À Comissão do Concurso Público

Venho, por meio deste, interpor recurso contra _____, aplicada em ___/___/_____, de acordo com a(s) razão (ões) constante (s) na (s) folha (s) seguintes (s).

Número da inscrição: _____

Candidato (a): _____

CPF: _____ RG: _____

Cargo: _____

Endereço: _____

Telefone: _____ E-mail: _____

Local e data: _____

Observações:

- 1) Todos os campos de identificação deverão ser preenchidos.
- 2) Especificar o fato motivador do recurso de forma sucinta e clara, em campo próprio, sem nenhum sinal identificador (nome, nº de inscrição, etc.).
- 3) Admitir-se-á um único recurso por candidato e de forma individualizada, ou seja, um recurso para cada evento que lhe der origem.
- 4) Cada recurso deverá ser apresentado em um formulário.
- 5) O recurso deverá estar digitado, não sendo aceito recurso interposto por fac-símile (fax), telegrama ou outro meio não especificado neste Edital.
- 6) Será indeferido o recurso que não estiver digitado, estiver identificado em outro lugar que não específico ou que seja igual ao recurso de outro candidato.
- 7) O recurso deverá ser enviado pela *internet*, através de e-mail, no endereço eletrônico comcap@premierconcursos.com.br.
- 8) O candidato que tiver seu recurso indeferido e desejar obter a resposta, poderá enviar a solicitação para comcap@premierconcursos.com.br. A resposta será encaminhada unicamente para o endereço eletrônico constante na ficha de inscrição do candidato.

